

**Aviso de Abertura
Técnico Especializado - Psicólogo
Contratação Oferta de Escola**



I

1. Horário a Concurso

Nº de horário	Nº de horas	Técnico Especializado	Habilitação mínima exigida
26	35	Psicólogo	Licenciatura

2. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo.

3. Duração do contrato: Anual (até 31 de agosto de 2023)

4. Local de trabalho:

Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António (Escola Secundária de Vila Real de Santo António e EB 2,3 Infante D.Fernando, em Vila Nova de Cacela)

II

1. Apresentação da candidatura

1.1 A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.mec.pt>. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática.

1.2 O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).

1.3 Os candidatos devem enviar a documentação comprovativa dos dados e o anexo ao aviso de abertura devidamente preenchido para o endereço de correio eletrónico direcao@aevrsa.com até ao final do dia (23h59m) do fecho do horário na aplicação para cada concurso.

1.4 O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre, bem como o seu código bem legível. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

1.5 No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, referindo-se quais os documentos que concorrem para cada um dos critérios de avaliação.

1.6 Verificado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão, será publicitada a lista dos candidatos admitidos para a entrevista.

2. Critérios de Seleção:

2.1 Número de anos de experiência profissional (com a ponderação de 35%):

- (A). Mais de 5 anos (inclusive) – 35 pontos;
- (B). Entre 3 (inclusive) e 5 anos (exclusive) – 20 pontos;
- (C). iii) até 3 anos (exclusive) – 10 pontos;
- (D). iv) sem experiência – 0 pontos.

2.2 Avaliação do portefólio (com a ponderação de 30%)

- a) Habilitações académicas 15%
- b) Classificação académica 10%
- c) Ações de formação 5%

2.3 Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%:

- a) Motivação e interesse para o exercício de funções a desempenhar – 15%
 - Pertinência dos fundamentos da candidatura: 5 pontos
 - Apresentação de propostas de intervenção no âmbito da área a concurso: 10 pontos
- b) Perfil do candidato- capacidade de comunicação e reflexão – 10%
 - Capacidade de comunicação e reflexão: 5 pontos
 - Capacidade de intervenção e níveis de assertividade ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos: 5 pontos
- c) Conhecimentos profissionais ~~revelados~~ inerentes à função a desempenhar e ao público-alvo – 10%

3. Entrevistas

As entrevistas de avaliação de competências, realizar-se-ão em calendário a enviar por e-mail e a publicar na página eletrónica do Agrupamento.

Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito.
Para a entrevista, devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.

4. Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- 1º - Candidatos com maior pontuação no critério "Experiência profissional"
- 2º - Candidatos com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências
- 3º - candidatos com maior pontuação no item Ações de Formação (avaliação do portefólio)

5. Juri

O procedimento concursal será conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:

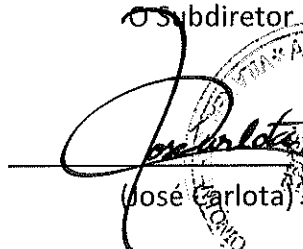
- a) Presidente do Júri – Subdiretor do Agrupamento;
- b) 1º Vogal efetivo – Adjunta da Direção responsável pela área de alunos;
- c) 2º Vogal efetivo – Psicóloga do Agrupamento

6. Motivos de exclusão do concurso:

- dado o carácter cumulativo dos critérios de seleção a não submissão dos dados para a avaliação do portefólio implica a não convocatória para a fase de entrevista e a consequente exclusão do concurso.
- A não comprovação dos dados relativos à avaliação curricular nos prazos definidos implica a exclusão do concurso.
- A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso

Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas com a avaliação final do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento.

Vila Real de Santo António, 6 de setembro de 2022

O Subdiretor

(José Carlota)
